



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 14/2023/GUR/REI/IFTO, DE 22 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM TEATRO
DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada do Curso Superior de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de disciplina isolada no Curso Superior de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODP e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
- b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
- c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1. Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes regularmente matriculados no **Curso Superior de Licenciatura em Teatro**

do *Campus* Gurupi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser enviada ao *e-mail* clac.gurupi@ifto.edu.br no período de **29/05/2023 até às 23h59min do dia 31/05/2023**.

4.2 O e-mail deve ter como assunto: "**Inscrição em disciplina isolada (nome da disciplina)**"

4.3 No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo, número de matrícula e o nome da disciplina para a qual deseja se inscrever.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A ementa e a carga horária da disciplina curricular obrigatória ofertada neste período especial segue o disposto no item 6.

5.2. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSORA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Espanhol Instrumental	Leide Lene Santos Silva	33,3 horas	Não há

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. A ementa da disciplina de **Espanhol Instrumental**, segue em anexo (2007531).

6.2. O calendário de aulas da disciplina isolada seguirá conforme Cronograma:

Nº de Dias	Data	Horário			Carga Horária Diária	Carga Horária Acumulada
1	05/jul	13:00	às	17:00	4 h	4 h
2	05/jul	18:00	às	22:00	4 h	8 h
3	15/jul	13:00	às	17:00	4 h	12 h
4	15/jul	18:00	às	22:00	4 h	16 h
5	17/jul	13:00	às	17:00	4 h	20 h
6	17/jul	18:00	às	22:00	4 h	24 h
7	19/jul	13:00	às	17:00	4 h	28 h
8	19/jul	18:00	às	22:00	4 h	32 h
9	22/jul	14:00	às	15:20	1,3 h	33,3 h

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o cronograma:

7.1.1. Espanhol Instrumental: **01/06/2022**.

7.2. A interposição de recursos acontecerá via *e-mail* clac.gurupi@ifto.edu.br para a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFT, de acordo com o cronograma:

7.2.1. Espanhol Instrumental: **02/06/2022**.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus*, de acordo com o cronograma:

8.1.1. Espanhol Instrumental: **05/06/2022**.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2. O *Campus* Gurupi do IFTO se reserva no direito de não ofertar a turma caso haja menos de (5) cinco candidatos inscritos na disciplina.

10.3. Os candidatos que se inscreverem na disciplina curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 29/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008005** e o código CRC **ADAF9C68**.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral

